



LEI Nº 3.443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a “Ação Social a Família Jesus do Brasil”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Ação Social a Família Jesus no Brasil”, inscrita no CNPJ 12.163.278/0001-69.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

